



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

- LEI Nº 806, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.981 -

Dispõe sobre suplementações de verbas das Despesas do orçamento da Câmara Municipal no valor de Cr\$ 563.659,18,

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$ 563.659,18 (quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove cruzeiros e dezoito centavos), as despesas do orçamento da Câmara Municipal deste Exercício, a baixo relacionadas:

Orgão :	1. LEGISLATIVO	
Unid.org:	1.1. Câmara Municipal	
3.0.0.0.	DESPEAS CORRENTES	
3.1.0.0.	Despesas de Custeio	
3.1.1.0.	Pessoal	
31. 1.1.	Pessoal Civil	
	1 - Subsídio aos vereadores.....	Cr\$ 552.659,18
	2 - Representação do Presidente da Câmara.....	Cr\$ 11.000,00
	Total das suplementações.....	Cr\$ 563.659,18.

ARTIGO 2º - As despesas de que tratam as presentes suplementações correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro até o limite de sua cobertura.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icém, 19 de outubro de 1.981


DAVID ANGELO DELFINO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


Euripedes José de Matos
Secretário.